



FESPSP
PROJETOS

CONTRATO Nº 006/2024

ESTUDOS E PROJETOS PARA APOIO À AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA (AGERSA) NA REGULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.445/2007, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.026/2020.

RELATÓRIO Nº1 – PLANO DE TRABALHO

DEZEMBRO DE 2024

Contratante



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA (AGERSA)
CONTRATO N.º 06/2024

**ESTUDOS E PROJETOS PARA APOIO À AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA (AGERSA) NA REGULAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DE ACORDO COM A LEI N° 11.445/2007, COM
ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N° 14.026/2020.**

PRODUTO 1a - PLANO DE TRABALHO

DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE QUADROS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO E DO PRODUTO	6
3. PLANO DE TRABALHO	7
3.1. ETAPA 1 – PLANEJAMENTO	7
3.1.1. PRODUTO 1.a – Relatório do Plano de Trabalho	7
3.1.2. PRODUTO 1.b - Relatório de apoio à elaboração de contratos de delegação da regulação de SLU e SMRSU	8
3.2. ETAPA 2 – METODOLOGIA TARIFÁRIA PARA ATENDIMENTO À NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1 DA ANA	12
3.2.1. PRODUTO 2 – Relatório da Etapa 2	12
3.3. ETAPA 3 – REGULAMENTAÇÃO DA NORMA DE REFERÊNCIA Nº 7 DA ANA, ACERCA DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14
3.3.1. PRODUTO 3 – Problema Regulatório e Minuta da Norma de Referência das Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	15
3.4. ETAPA 4 – BASE DE INDICADORES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ECONÔMICO- FINANCEIROS.....	17
3.4.1. PRODUTO 4 – Relatório da Etapa 4	17
3.5. ETAPA 5 – PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 19	
3.5.1. PRODUTO 5 – Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos	19
3.6. ETAPA 6 – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS CONSÓRCIOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	21
3.6.1. PRODUTO 6.a – Relatório da Etapa 6.a	21
3.6.2. PRODUTO 6.b – Relatório da Etapa 6.b	23
3.7. ETAPA 7 – ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS	25
3.7.1. PRODUTO 7 – Relatório da Etapa 7	25
3.8. ETAPA 8 – ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	27
3.8.1. PRODUTO 8 – Plano de Comunicação e Sensibilização	28
4. RELAÇÃO DE ETAPAS E PRODUTOS	29
5. GERENCIAMENTO.....	31
5.1. RELATÓRIOS E MEDIÇÃO	31
5.2. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	31
5.3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES - RACI.....	32

5.4.	MATRIZ DE RISCOS.....	35
5.5.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS E PRODUTOS	38
5.6.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	39
5.7.	EQUIPE CHAVE	40
6.	NOTAS FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Resumo das informações contratuais.....	6
Quadro 3 – Relação de etapas, produtos e versões a serem elaboradas no âmbito do projeto.	30
Quadro 4 – Matriz RACI para os produtos a serem elaborados.....	33
Quadro 5 – Matriz RACI para as principais atividades a serem executadas.	35
Quadro 6 – Matriz de Risco.....	37
Quadro 7 – Equipe-Chave da FESPSP.....	40

1. INTRODUÇÃO

Este relatório de andamento apresenta o Plano de Trabalho no âmbito do Contrato 006/2024, firmado entre a AGERSA e a FESPSP para realização de estudos e projetos de apoio à definição de estratégias de atuação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA), para a regulação da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), conforme estabelecido pela Lei nº 11.445/2007, com alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020.

Além desta breve introdução, o relatório compreende mais cinco capítulos, contemplando informações gerais sobre o Contrato na segunda parte, o detalhamento do plano de trabalho e da execução de cada produto no terceiro capítulo. Já a relação das etapas e produtos encontra-se no quarto capítulo, enquanto a descrição do gerenciamento do projeto, matriz de risco e cronogramas estão apresentados na quinta parte. Por fim, o sexto capítulo apresenta, brevemente, os próximos passos que serão percorridos para conclusão da fase 1 deste projeto: o planejamento.

2. INFORMAÇÕES DO CONTRATO E DO PRODUTO

Este é o relatório referente ao primeiro produto do Contrato 006/2024 que corresponde ao P1a - Plano de Trabalho, inserido na Fase 1 – Planejamento do presente projeto. O Quadro 1 resume as principais características do contrato celebrado entre as partes e enquadra este produto em termos financeiros.

Quadro 1- Resumo das informações contratuais.

P1a – Plano de Trabalho	Período: 10/12/2024 a 07/01/2025
Objeto do Contrato: Estudos e projetos de apoio à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) na regulação da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos conforme estabelecido pela lei nº 11.445/2007, com alterações promovidas pela lei nº 14.026/2020.	
Contrato: nº 006/2024. Vigência do contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025	

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. ETAPA 1 – PLANEJAMENTO

A etapa de planejamento é constituída por dois produtos que servem de direcionamento inicial tanto para as ações inerentes a este Contrato, o P1a – Plano de Trabalho, quanto para a relação da AGERSA com os titulares que a ela delegaram, ou delegarão, a regulação dos serviços de SLU e SMRSU, o P1b – Relatório de Apoio à Elaboração de Contratos de Delegação da Regulação de SLU e de SMRSU. Ambos serão apresentados em detalhe a seguir.

3.1.1. PRODUTO 1.a – Relatório do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho é o primeiro produto a ser apresentado pela FESPSP e tem o objetivo de descrever as atividades, os aspectos metodológicos, a equipe chave, o cronograma, os recursos e materiais necessários, além do detalhamento dos produtos subsequentes. A elaboração deste produto corresponde à fase de planejamento, que possibilitará a execução e o controle adequados deste projeto durante o período contratado.

O documento apresenta, também, a estrutura de tópicos, o escopo e a abrangência do projeto, além das estratégias, metodologia utilizada e responsabilidades dos atores envolvidos nos processos e atividades referentes aos demais produtos do projeto, principalmente no que se refere ao levantamento e validação das informações.

A elaboração deste produto foi precedida de reunião realizada logo após a assinatura do Contrato, da qual participaram a AGERSA e a FESPSP. Nesse momento, as expectativas e demandas de ambas as partes foram alinhadas e os detalhes gerenciais acerca da condução dos trabalhos foram definidos. O Plano de Trabalho apresenta as estratégias e metodologias para fornecer resultados de qualidade, inovadores e ajustados à realidade da Bahia. Além disso, é importante que a metodologia de trabalho permita a transferência de conhecimentos entre a FESPSP e a AGERSA através de, dentre outras ações:

- Ênfase especial à comunicação eficiente entre as partes interessadas, através de meios de comunicação e equipes de cada entidade para a gestão do Contrato, do acompanhamento das etapas e da avaliação dos produtos;
- Compartilhamento rápido de documentos, informações e dados atualizados através de plataforma digital de fácil acesso;
- Reuniões regulares ao longo da execução do Contrato para acompanhamento dos resultados parciais e das decisões que envolvem os aspectos mais relevantes da elaboração dos produtos;

- Preparação das equipes para execução das diversas etapas de trabalho e apresentação dos produtos.

O Plano de Trabalho consiste na formalização do planejamento contemplando as atividades que serão desenvolvidas de forma a alcançar os seguintes objetivos:

- Alinhamento da metodologia proposta junto à AGERSA, das formas de comunicação, bem como as atribuições de responsabilidades dos diferentes atores;
- Detalhamento das atividades do projeto, suas relações técnicas de interdependência;
- Apresentação da relação das atividades, cronograma e métodos de desenvolvimento dos serviços;
- Indicação dos eventos necessários para definição, análise e avaliação dos produtos;
- Especificidades sobre o gerenciamento do projeto, o compartilhamento de documentos e informações e o estabelecimento de reuniões regulares;
- Definição dos prazos e dos recursos necessários para execução do projeto;
- Organização, método e logística para o desenvolvimento dos serviços;
- Cronograma de atividades;
- Identificação dos riscos do projeto e sugestões de mitigação;
- Relação de produtos e cronograma de entrega.

Caso seja reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado e formalmente reapresentado e aprovado pela AGERSA.

3.1.2. PRODUTO 1.b - Relatório de apoio à elaboração de contratos de delegação da regulação de SLU e SMRSU

A regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é fundamental para garantir a sustentabilidade ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população. A titularidade dessa regulação é atribuída ao município, que poderá exercê-la de forma isolada ou por meio de gestão associada¹, devendo seguir as diretrizes estabelecidas

¹ Lei nº 11.445/2007, revisada pela Lei nº 14.026/2020. Art. 8º Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico:

§ 1º O exercício da titularidade dos serviços de saneamento poderá ser realizado também por gestão associada, mediante **consórcio público** ou convênio de cooperação, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, observadas as seguintes disposições:

I - fica admitida a formalização de **consórcios intermunicipais de saneamento básico**, exclusivamente composto de Municípios, que poderão prestar o serviço aos seus consorciados diretamente, pela instituição de autarquia intermunicipal;

pela legislação setorial.

A importância e a obrigatoriedade da regulação dos serviços de saneamento básico estão estabelecidas na Lei nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico), que vincula a qualidade e a adequada prestação dos serviços, dentre outros fatores, à existência de normas de regulação. Esse aspecto é reforçado pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), que incentiva a regionalização dos serviços com o objetivo de promover a universalização e a melhoria da sua qualidade. A lei também prevê a possibilidade de delegar a regulação as agências reguladoras infranacionais, com destaque para as estaduais, como a AGERSA.

Os consórcios públicos intermunicipais são uma solução eficaz para alcançar qualidade e sustentabilidade na prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, especialmente para municípios de pequeno e médio porte. A especificidade da regulação destes serviços municipais delegados a um consórcio público envolve a harmonização de normas e procedimentos, bem como a delegação de responsabilidades a uma agência reguladora infranacional. Da mesma forma, isto ocorre quando a prestação ocorre exclusivamente no âmbito local.

Para garantir a adequação jurídica e a regulação eficiente dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos prestados pelos consórcios, a AGERSA precisa se certificar de quais os serviços os municípios efetivamente delegaram a estas entidades coletivas através dos contratos de consórcio, incluindo a sua regulação. Uma vez que a delegação não esteja juridicamente consolidada, a agência estadual deverá estabelecer instrumentos de parceria diretamente com cada município consorciado.

Nesta fase, serão avaliados os tipos de instrumentos jurídicos que podem ser firmados entre a AGERSA e os titulares da regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, os quais poderão possuir especificidades distintas de acordo com a modalidade da prestação dos serviços: diretamente pelo titular ou por meio de delegação à entidade pública; ou indiretamente, através de processos de concessão administrativa ou patrocinada.

De qualquer forma, o instrumento que formalizará a delegação da regulação para a AGERSA

- os **consórcios intermunicipais de saneamento básico** terão como objetivo, exclusivamente, o financiamento das iniciativas de implantação de medidas estruturais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, vedada a formalização de contrato de programa com sociedade de economia mista ou empresa pública, ou a subdelegação do serviço prestado pela autarquia intermunicipal sem prévio procedimento licitatório. [grifo nosso]

deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Clareza na delegação de competências: especificar objetivamente as competências e atribuições do consórcio, dos entes municipais e da agência reguladora estadual, evitando sobreposições e lacunas na regulação;
- Mecanismos de fiscalização e controle: prever a implantação de mecanismos robustos de fiscalização e controle, incluindo auditorias regulares, relatórios de desempenho e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações;
- Participação e transparência: garantir a participação dos municípios consorciados e da sociedade civil no processo regulatório, bem como de representantes do prestador dos serviços, promovendo a transparência e o acesso à informação;
- Inovação e melhoria contínua: permitir o incentivo a adoção de tecnologias inovadoras e práticas de gestão avançadas que contribuam para a melhoria contínua dos serviços e a preservação ambiental.

A formalização desses aspectos nos instrumentos de regulação fortalece a governança e a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida das populações atendidas. Dentre os instrumentos previstos, poderão constar minutas de convênios, de anteprojetos de lei e de planos de trabalho.

Os instrumentos a serem concebidos neste produto deverão contemplar os cenários apresentados na Figura 1.

Figura 1 – Cenários para regulação da prestação dos serviços.



Inicialmente, será realizado estudo de *benchmarking* com entidades reguladoras infranacionais que já receberam a delegação para regulação da prestação dos serviços. As agências objeto do *benchmarking* deverão ter seus instrumentos recém pactuados (2023 e 2024) e estarem com os serviços em operação. Ademais, serão considerados os instrumentos formalizados, seja em contexto de prestação direta ou indireta dos serviços de SLU e SMRSU, de forma a avaliar o andamento e os possíveis entraves já experimentados e buscar se antecipar a estes problemas. A seguir, são listadas as agências a serem objeto deste *benchmarking*:

- Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE);
- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ);
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP);
- Agência Reguladora de Serviços Públicos dos Serviços Delegados do Paraná (AGEPAR);
- Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG);
- Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências (ARIS-ZM).

Complementarmente, haverá consulta aos gestores das agências supracitadas, com vistas a elucidar aspectos não apreendidos nas análises documentais. Entre os tópicos a serem discutidos com os gestores, seja por entrevista, seja por aplicação de questionários, estão os seguintes:

- Suficiência dos recursos para a regulação dos serviços;
- Adequação do plano de trabalho;
- Fluxo de informações entre titular e agência reguladora;
- Cumprimento das obrigações pelas partes (titular e agência reguladora);

- Principais conflitos existentes entre as partes, incluindo a sociedade civil, e as estratégias utilizadas para minimização destes;
- Efetividade das ações de controle social pactuadas nos instrumentos;
- Oportunidades de melhoria nos instrumentos pactuados.

A versão preliminar da minuta do instrumento proposto será apresentada e discutida em reunião com os representantes da AGERSA, bem como será realizado um *workshop*, preferencialmente de maneira *on-line*, para apresentação da(s) minuta(s) aos consórcios e municípios. A versão final será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão preliminar ajustada com as sugestões da AGERSA.

Em resumo, no Produto 1b constará:

- Estudo de benchmarking (análise documental e consulta aos gestores);
- Justificativa jurídica e técnica da proposta de instrumento(s) para recebimento da delegação da regulação pela AGERSA, incluindo a justificativa do critério para cobrança da taxa de regulação;
- Realização de *workshop* e seu respectivo relatório;
- Minutas dos instrumentos propostos (convênios, anteprojeto de leis e planos de trabalho) para recebimento da delegação da regulação pela AGERSA.

3.2. ETAPA 2 – METODOLOGIA TARIFÁRIA PARA ATENDIMENTO À NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1 DA ANA

A segunda etapa deste projeto refere-se ao atendimento à NR nº 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico que prevê a estruturação da cobrança pela prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. As discussões em conjunto com a AGERSA resultarão na elaboração do Produto 2 a seguir especificado.

3.2.1. PRODUTO 2 – Relatório da Etapa 2

O Relatório da Etapa 2 apresentará proposta de metodologia tarifária a ser utilizada pela AGERSA para atendimento à Norma de Referência nº 1 da ANA, que trata da cobrança dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no contexto da regionalização estabelecida no estado da Bahia.

Primeiramente, será analisado o contexto nacional e de implementação da NR nº 1 pelas demais ERIs do país. Em seguida, será definida uma metodologia que garanta a cobrança, a

arrecadação e a efetiva disponibilização, ao prestador de serviços, de recursos financeiros suficientes para fazer face aos custos de operação e de manutenção (OPEX) dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e de investimentos necessários (CAPEX) para a sua universalização e melhoria da qualidade de serviço. A metodologia abrangerá regras com vistas à definição de custos eficientes e investimentos prudentes alinhados com as metas de curto e médio prazo definidas para os referidos serviços.

Em linha com a Norma de Referência da ANA, serão definidas regras quanto ao instrumento de cobrança pelos serviços prestados, notadamente em relação a taxa ou tarifa, estruturada de forma que se possa arrecadar o valor da receita requerida para a prestação adequada dos serviços. A tarifa é uma espécie do gênero preço público, instituída mediante contrato, cujo objeto seja a delegação da prestação de serviço público ou por ato administrativo do Poder Executivo do titular do serviço ou de estrutura de prestação regionalizada; ou definida pela AGERSA. A taxa é uma espécie do gênero tributo, instituído mediante lei, pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Além disso, será importante definir regras quanto à tipologia de usuários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o que será essencial para a montagem da matriz com os valores cobrados por categoria de usuários e eventuais subcategorias, de modo a ratear a receita requerida pelo prestador de serviços.

No âmbito da metodologia tarifária, serão definidas regras em relação à receita requerida ajustadas ao tipo de prestação, notadamente administração pública direta, indireta ou mediante contrato de concessão. Serão categorizadas as receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, inclusive aquelas decorrentes do pagamento de preços públicos pelos resíduos de grandes geradores as quais podem ser compartilhadas para favorecer a modicidade tarifária.

Também serão estabelecidos os parâmetros necessários para fixação do valor a ser cobrado dos usuários e de acordo com a sua tipologia, considerando o nível de renda da população da área atendida e a destinação adequada dos resíduos coletados, mediante a aplicação, isolada ou conjunta, de vários parâmetros (definidos na norma de referência da ANA e outros a discutir com a AGERSA). Dentre os principais parâmetros que poderão ser considerados, destacam-se a frequência da coleta, as características do imóvel e o consumo de água. No escopo da vertente social, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) terá um papel relevante para definir as tarifas sociais.

Outro aspecto importante para a definição da metodologia tarifária está associado com os princípios e regras para reajuste e revisão de preços. Assim, em linha com a Norma de Referência da ANA, serão definidas regras para o reajuste, que tem como objetivo a atualização dos valores (por norma, através de índices inflacionários ou fórmulas paramétricas).

Além disso, a metodologia compreenderá, também, regras para a revisão tarifária, que poderá ser periódica ou extraordinária. A revisão periódica diz respeito ao processo de reavaliação ampla das condições de prestação dos serviços, com o objetivo de garantir a distribuição dos ganhos de produtividade e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação. A revisão extraordinária objetiva a recomposição das condições de prestação dos serviços, sempre que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato (se houver) ou o risco à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços (em caso de prestação por órgão ou entidade da administração pública). Neste escopo, é sempre importante a definição da matriz de riscos e das respectivas responsabilidades de cada parte na prestação dos serviços. Por fim, haverá a realização de um *workshop* em Salvador com 8 horas de duração para apresentação da versão preliminar do produto.

A versão preliminar da metodologia tarifária será enviada à AGERSA no Produto 2 – Versão 1, que incluirá, pelo menos:

- Relatório de tomadas de subsídios;
- Definições e contexto legal e regulatório;
- Análise das experiências nacionais de aplicação da NR nº 1;
- Análise das experiências de cofaturamento;
- Minuta de resolução, com inclusão, de pelo menos, definição da metodologia tarifária; instrumentos de cobrança; tarifas especiais e sociais; revisão tarifária periódica e extraordinária.

A versão 1 do Produto 2 será apresentada e discutida em um *workshop*, a ser realizado em Salvador com duração de 8 (oito) horas. A versão final (versão 2) será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão 1, ajustada com as sugestões da AGERSA e do *workshop*.

3.3. ETAPA 3 – REGULAMENTAÇÃO DA NORMA DE REFERÊNCIA Nº 7 DA ANA, ACERCA DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A etapa 3 consiste na elaboração dos estudos sobre o problema regulatório relacionado aos

serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a fim de regulamentar a NR N° 7, da ANA. O relatório desta etapa será apresentado através do Produto 3 a seguir detalhado.

3.3.1. PRODUTO 3 – Problema Regulatório e Minuta da Norma de Referência das Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A proposição de regulamentação/ normatização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos se baseará na Norma de Referência (NR) nº 7/2024, editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), considerando as particularidades da prestação dos serviços no estado da Bahia.

A NR nº 7/2024 trata os serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), dispondo sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão (indireta) dos serviços, que devem orientar a elaboração de atos normativos e a tomada de decisão de titulares dos serviços e Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs), observando as peculiaridades locais e regionais, conforme preconiza o artigo 2º desta norma. Esta norma de referência obedece às seguintes diretrizes:

- Condições Gerais para Prestação de Serviços: define requisitos para a prestação direta ou por meio de concessão, assegurando que os serviços sejam realizados de forma eficiente e eficaz;
- Qualidade dos Serviços: estabelece padrões de qualidade que os prestadores devem cumprir, garantindo a coleta regular e adequada dos resíduos, bem como a limpeza das áreas públicas;
- Sustentabilidade e Gestão de Resíduos: fomenta práticas de gestão que minimizem o impacto ambiental, incluindo a reciclagem e a destinação correta dos resíduos;
- Transparência e Controle Social: determina a obrigatoriedade da disponibilização de informações sobre a prestação dos serviços e tarifas, permitindo o controle social e a participação da população;
- Direitos dos Usuários: reforça os direitos dos usuários em relação à prestação dos serviços, incluindo mecanismos para reclamações e sugestões;
- Monitoramento e Avaliação: introduz requisitos para o monitoramento contínuo da qualidade dos serviços e a avaliação periódica do desempenho dos prestadores.

Neste sentido, serão considerados os seguintes aspectos na elaboração da proposta de resolução para a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA):

- Detalhamento do problema regulatório da NR nº 7/2024 no âmbito do estado da Bahia,

que se pretende contribuir para a solução com essa regulamentação, a partir das particularidades estaduais da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dos atores envolvidos através de levantamento de dados secundários;

- Realização de tomada de subsídios virtual para coletar dados, informações e conhecer a opinião dos diferentes atores envolvidos no problema regulatório de forma a incorporar, previamente, na proposta de regulação;
- Observância ao estabelecido nos instrumentos contratuais/ concessões e aos instrumentos eventualmente desenvolvidos no âmbito do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs (FEP) do governo federal para o estado da Bahia;
- Consonância com outras normas de referência afetas aos resíduos sólidos, como a NR nº 1 da ANA, além de incentivar boas práticas e seguir as diretrizes do marco regulatório.

Será realizada tomada de subsídios no processo de elaboração da minuta de resolução.

Portanto, a versão 1 do Produto 3 constará de, pelo menos, os seguintes elementos:

- Relatório de tomada de subsídios;
- Análise do contexto setorial para o qual será aplicada a resolução;
- Levantamento das particularidades do Estado da Bahia referente à prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dos atores envolvidos através de coleta de dados secundários.
- Definição do problema regulatório, contendo levantamento de dados e análise de legislação e documentação estadual afeta a elaboração da minuta de resolução;
- Análise das diferentes alternativas regulatórias para solução do problema, inclusive não fazer nada;
- Análise de resoluções e minutas de resoluções em curso de outras ERIs que regulamentem a NR nº 7/2024;
- Minuta de resolução.

A versão 1 do Produto 3 será apresentada e discutida em um *workshop*, a ser realizado em Salvador com duração de 8 (oito) horas. A versão final (versão 2) será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão 1, ajustada com as sugestões da AGERSA e do *workshop*.

Assim, será produzido o Relatório da Etapa 3 – Versão 2– Regulamentação da Norma de Referência nº7 da ANA, acerca das condições de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contendo todas as atividades realizadas neste período.

3.4. ETAPA 4 – BASE DE INDICADORES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS

A quarta etapa deste projeto discutirá a relevância, analisará as questões pertinentes e proporá um conjunto de indicadores capazes de expressar a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, consolidando as informações no relatório da etapa a seguir detalhado.

3.4.1. PRODUTO 4 – Relatório da Etapa 4

O Produto 4 consistirá em relatório referente à definição de base de indicadores técnico-operacionais e econômico-financeiros a ser utilizada pela AGERSA, visando o monitoramento da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Estado da Bahia.

A definição destes indicadores é imprescindível para a garantia da eficiência na prestação dos serviços. Os indicadores técnico-operacionais auxiliarão na avaliação da eficiência, no monitoramento dos resultados, no planejamento e tomada de decisão, na promoção de boas práticas, entre outros aspectos. São exemplos de indicadores técnico-operacionais que poderão ser utilizados na elaboração deste relatório:

- Cobertura do Serviço: taxa de cobertura regular do serviço de coleta, em relação à população total da área;
- Taxa de Recuperação: percentual de resíduos recicláveis que efetivamente são reciclados e/ou reutilizados;
- Volume de Resíduos Coletados: total de resíduos coletados em um determinado período;
- Tempo de Coleta: tempo médio gasto para a coleta de resíduos em uma área específica;
- Capacidade de Tratamento: volume de resíduos que uma instalação pode tratar por um determinado período;
- Equipe necessária: taxa de empregados em relação à população atendida.

Já os indicadores econômico-financeiros permitem a avaliação da viabilidade financeira da prestação dos serviços, o planejamento orçamentário, a comparação de custos entre diferentes métodos, a justificativa de investimentos, a identificação de oportunidades de receita, entre outros, a exemplo dos indicadores apresentados a seguir:

- Custo Total de Gestão de Resíduos: soma dos custos de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;

- Custo por Tonelada de Resíduos: custo médio do manejo de uma tonelada de resíduos, incluindo todas as etapas do processo;
- Receita Gerada por Reciclagem: receita obtida com a venda de materiais recicláveis;
- Investimento em Infraestrutura: montante investido em instalações, equipamentos e tecnologia para o manejo de resíduos;
- Custo de Implementação de Projetos de Sustentabilidade: custos associados à implementação de programas de redução, reutilização ou compostagem;
- Custos Operacionais: Percentual dos custos totais que são alocados para diferentes atividades, como coleta, transporte e tratamento.

Vale salientar que, para a definição dos indicadores a serem utilizados, deverão ser observados os indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), do SINIR, do PLANSAB e do PLANARES, além de analisar as boas práticas nacionais e internacionais, por meio de um estudo de *benchmarking*.

O problema regulatório que se pretende contribuir para a solução com essa regulamentação será analisado e definido em conjunto com a AGERSA, dentre outros elementos:

- os objetivos específicos que a agência pretende alcançar com o estabelecimento do sistema de indicadores;
- os impactos e as implicações da nova regulamentação para os agentes envolvidos;
- os limites e os desafios para a AGERSA na implantação da resolução.

Será realizada uma tomada de subsídios virtual, onde serão coletados dados, informações e opiniões de diferentes atores envolvidos no problema regulatório de forma a incorporá-los, previamente, na proposta de regulamentação de indicadores.

Assim, o Produto 4, versão 1, constará de, pelo menos:

- Relatório da tomada de subsídios;
- Definição do problema regulatório, contendo levantamento de dados e análise de legislação e documentação estadual afeta a elaboração da minuta de resolução e estudo de benchmarking;
- Análise técnica que justifique os indicadores propostos;
- Relatório de indicadores;
- Minuta de resolução de indicadores.

A versão 1 do Produto 4 será apresentada e discutida em um *workshop*, a ser realizado em Salvador com duração de 8 (oito) horas. A versão final (versão 2) será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão 1, ajustada com as sugestões da AGERSA e do

workshop., contendo todas as atividades realizadas no período.

Por fim, importante ressaltar que os indicadores definidos neste produto serão utilizados no âmbito do projeto SONAR (Produto 6.b).

3.5. ETAPA 5 – PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A estruturação de um padrão de fiscalização para os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos será objeto da etapa 5, que partirá da experiência de regulação da AGERSA em outras áreas para propor um conjunto ordenado de atividades as quais serão apresentadas no Relatório da Etapa 4 a seguir detalhado.

3.5.1. PRODUTO 5 – Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos

Este produto será elaborado a fim de definir o padrão de fiscalização direta da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos no Estado da Bahia, propondo modelos de Relatórios de Fiscalização e as metodologias a serem adotadas pela AGERSA junto aos prestadores dos serviços que atuam nos Municípios e Consórcios regulados.

A fiscalização direta da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos refere-se ao acompanhamento e controle das atividades relacionadas à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, realizado por órgãos governamentais ou Agências Reguladoras. Esta fiscalização visa garantir que os serviços sejam executados conforme as normas e padrões estabelecidos, assegurando eficiência, qualidade e conformidade com as legislações ambientais e sanitárias vigentes, e envolve diversas atividades, como por exemplo o monitoramento das operações; a verificação da conformidade; a avaliação do desempenho; a fiscalização dos contratos; a elaboração de relatórios de fiscalização e realização de auditorias; entre outras atividades.

Neste sentido, o padrão de fiscalização proposto pela FESPSP deverá ser pautado nos seguintes instrumentos:

- Contratos de prestação dos serviços;
- Resoluções emitidas pela AGERSA e/ou minutas de resolução (ver Produto 3 e Produto 4), e Normas de Referência da ANA;

- Experiência da AGERSA na fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Experiências de outras ERIs na na fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Planos de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Plano operacional (do titular) e manual do usuário (do prestador), previstos na NR nº 7/2024 da ANA.

No que se refere aos modelos de Relatórios de Fiscalização a serem propostos pela FESPSP, serão elaborados de acordo com os instrumentos supracitados, tendo as seguintes características relacionadas ao tipo de fiscalização:

- Escopo;
- Frequência;
- Abrangência;
- Etapas do serviço.

Para a metodologia de fiscalização que será adotada pelos Municípios e Consórcios, serão propostos os seguintes aspectos:

- Diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF;
- Planejamento da fiscalização direta;
- Fluxo de fiscalização;
- Estrutura e modelo de Relatórios de Fiscalização a serem elaborados;
- Procedimentos de campo e de escritório;
- Estrutura de apoio à fiscalização;
- Proposta de checklist de itens a serem observados e verificados em cada atividade que integra os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Modelos de documentos da fase sancionatória (termo de notificação e auto de infração).

Para elaboração do Manual de Fiscalização, inicialmente será avaliada a experiência nacional, por meio de estudo de *benchmarking*. Considerando que são poucas as experiências nacionais em regulação de resíduos sólidos, serão observadas as lições aprendidas da fiscalização direta dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, haja vista a larga experiência da AGERSA e de várias outras entidades reguladoras infranacionais.

A metodologia dos modelos de relatórios e demais documentos inerentes ao processo de fiscalização que serão propostos nesta etapa do projeto, poderão ser aplicadas em situações

em que a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos seja municipal ou regionalizada.

Portanto, o Produto 5 constará de, pelo menos:

- Reunião inicial com a AGERSA para entender como eles fazem a fiscalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Análise da base legal e normativa da AGERSA e sobre o exercício do poder de polícia pelas entidades reguladoras
- Estudo de benchmarking nacional sobre a atuação de outras ERIs na fiscalização dos serviços de SLU e SMRSU;
- Proposição de diretrizes para atuação da AGERSA na fiscalização dos serviços de SLU e SMRSU;
- Elaboração de minuta de manual;
- Proposta de Manual de fiscalização direta para os serviços de SLU e SMRSU.

A metodologia e os modelos de Relatórios de Fiscalização que serão propostos nesta etapa do projeto poderão ser aplicados em situações em que a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos seja local ou regionalizada.

A primeira versão deste produto será disponibilizada no Relatório do Produto 5 – Versão 1, que será apresentada e discutida em um *workshop* a ser realizado em Salvador com duração de 8 (oito) horas. A versão final (Versão 2) será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão 1, ajustada com as sugestões da AGERSA e do *workshop* e contendo todas as atividades realizadas no período.

3.6. ETAPA 6 – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS CONSÓRCIOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A etapa 6 consiste na organização da AGERSA para regular os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e está dividida em dois produtos a seguir detalhados: a estrutura técnica necessária à agência e a atualização do SONAR.

3.6.1. PRODUTO 6.a – Relatório da Etapa 6.a

Este produto tem como objetivo definir a estrutura técnico-operacional a ser utilizada pela

AGERSA para a regulação dos serviços, sobretudo dos Consórcios de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bahia. A FESPSP detalhará as providências, projetos e ações necessários para a implantação da estrutura organizacional da AGERSA, incluindo: a definição dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e materiais, o dimensionamento e estrutura de suas instalações físicas, a estrutura de cargos e salários e os custos para implantação com o respectivo cronograma de desembolso.

Para dimensionar essa estrutura, serão considerados, no mínimo, as seguintes atribuições estabelecidas em normativos sobre o tema:

- Atribuições previstas nas NRs da ANA que versam sobre a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, a saber:
 - NR nº 1/2021, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias;
 - NR nº 7/2024, que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos; e
 - Norma de Referência prevista para o ano de 2025, que definirá padrões e indicadores de qualidade e eficiência, e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- Necessidade de avaliação e aprovação do Plano Operacional e o Manual;
- Realizar reajustes e revisões tarifárias para manutenção da sustentabilidade econômica dos entes regulados e dos prestadores de serviços;
- Regular contratos de prestação de serviços.

Assim, estão previstas para este produto as seguintes atividades:

- Especificação de infraestrutura e dos sistemas informatizados necessários para o bom andamento das novas atribuições previstas;
- Levantamento das alternativas legais e praticadas no Estado para alocação dos recursos humanos para composição de nova equipe na AGERSA;
- Elaboração da estrutura de cargos e salários dos novos membros da AGERSA;
- Levantamento das alternativas legais e praticadas no Estado para ampliação da infraestrutura da AGERSA, caso necessário;
- Levantamento das alternativas legais e praticadas no Estado para adoção dos sistemas informatizados necessários às novas atribuições da AGERSA;
- Reuniões junto à AGERSA para discussão e ajustes na estrutura proposta.

Uma vez que a estrutura técnico-operacional tenha sido aprovada pela AGERSA, serão

realizadas as seguintes atividades:

- Consolidação dos aspectos definidos anteriormente, que tenham impacto na minuta de norma legal necessária para aprovação da estrutura proposta;
- Elaboração da minuta de norma legal para implementação da estrutura técnico-operacional proposta;
- Elaboração da minuta de lei para a estrutura de cargos e salários dos novos membros da AGERSA;
- Reunião junto à AGERSA para discussão e ajustes na minuta de norma legal;
- Acompanhamento do processo de avaliação da minuta de norma legal.

A primeira versão da estrutura técnico-operacional será disponibilizada no Relatório do Produto 6b – Versão 1, que será apresentada e discutida em um *workshop* a ser realizado em Salvador com duração de 8 (oito) horas. A versão final (versão 2) será consolidada em relatório específico, após aprovação da versão 1, ajustada com as sugestões da AGERSA e do *workshop*, contendo todas as atividades realizadas neste produto.

3.6.2. PRODUTO 6.b – Relatório da Etapa 6.b

A segunda parte da Etapa 6 corresponderá à proposta a adequação do sistema SONAR, utilizado pela AGERSA no processo de regulação dos serviços de água e esgoto, à regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, considerando as novas normas de regulação.

Atuando desde 2015, o sistema SONAR consiste em um sistema gerencial voltado para a área de regulação, totalmente customizável para o cliente, no caso da AGERSA, para a regulação do abastecimento de água e esgotamento sanitário, caracterizando-se enquanto sistema *web*, comercializado na modalidade SAS – *Software as Service*. O sistema está hospedado na nuvem nacional, com política estabelecida de segurança, rastreabilidade e proteção de dados, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A adoção deste sistema, se deu com o objetivo de auxiliar a AGERSA na análise do arcabouço contábil e operacional da EMBASA no tocante à prestação dos serviços de água e esgoto, tendo como alvo o cálculo da revisão tarifária, bem como análise dos dados operacionais, financeiros e econômicos através de indicadores previamente elaborados pela área de normatização e de fiscalização da AGERSA, indicadores de contrato, indicadores definidos pela ANA, entre outros.

Assim, o sistema foi parametrizado para receber, armazenar e consolidar dados a nível estadual, por microrregiões de saneamento básico e por município, facilitando a consulta dos dados através de relatórios (de evolução mensal ou comparativos), que podem ser gerados conforme a necessidade dos usuários da plataforma.

Atualmente, o sistema é alimentado pela EMBASA, com periodicidade mensal, através de arquivos XML, eXtensible Markup Language (que permite a interoperabilidade entre sistemas internos da prestadora e as informações imputadas no SONAR). No projeto atual, previu-se uma nova etapa com automatização programada de uploads de dados, através de API (*Application Programming Interface*).

Neste sentido, considerando a robustez da plataforma e seu caráter customizável frente às particularidades do monitoramento dos serviços de manejo de resíduos sólidos a serem regulados pela AGERSA, este relatório será composto pelo detalhamento das alternativas a serem aplicadas na plataforma para auxiliar no processo de regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Estado da Bahia. O sistema, que deverá ser alimentado mensalmente pelos prestadores dos serviços de resíduos sólidos do estado, e deverá ser capaz de receber, armazenar e consolidar os dados a nível estadual, por consórcios de resíduos sólidos e por município, e por etapa do serviço, possibilitando a consulta individual ou consolidada dos indicadores técnico-operacionais e econômico-financeiros, definidos na Etapa 4 deste projeto.

Considerando as especificidades atinentes ao processo de adequação do Sistema Sonar, a elaboração do Produto 6b considerará, pelo menos as seguintes questões:

- Delimitação do escopo de desenvolvimento das adequações;
- Mobilização de equipe técnica específica;
- Cronograma específico com o detalhamento das rotinas e das atividades previstas, considerando:
 - Condições de infraestrutura de tecnologia da informação da AGERSA;
 - Disponibilidade da equipe técnica da AGERSA às rotinas previstas para elaboração do Produto 6B.

A parametrização do sistema, para atender a regulação da SLU e SMRSU, será desenvolvida a partir de piloto junto ao prestador de serviço e poder concendente indicados pela AGERSA.

As alternativas e elementos propostos para a adaptação da plataforma serão apresentados, discutidos e adequados em parceria com a AGERSA. Assim, será produzido o relatório do Produto 6b, contendo todas as atividades realizadas para a sua elaboração.

3.7. ETAPA 7 – ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS

Na sétima etapa deste projeto, será elaborado e executado o Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos para os servidores dos Consórcios e Municípios, responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como daqueles que fiscalizam os contratos com as concessionárias. O detalhamento da etapa será apresentado a seguir.

3.7.1. PRODUTO 7 – Relatório da Etapa 7

O objetivo Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos é qualificar técnicos, gestores municipais, equipes dos consórcios e outros atores para atuarem na gestão, fiscalização dos serviços e acompanhamento da execução dos contratos de concessão.

O Programa será concebido para ser realizado de forma híbrida, sendo uma parte no modelo de Ensino a Distância (EaD) e outra parte presencialmente, na forma de oficinas. A proposta de aulas no formato EaD promove maior flexibilidade aos participantes que podem participar dos encontros de acordo com o tempo disponível individualmente e dentro do limite previamente acordado. O Programa contará com aulas gravadas por professores especialistas com domínio técnico e forte experiência prática, além de linguagem técnica e acessível.

O Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos será disponibilizado em plataforma digital, especialmente customizada para atividades que podem ocorrer de forma síncrona, ou seja, *online* (com interação direta entre todos os participantes ao mesmo tempo, como no caso de *webinars*), ou assíncrona (como por exemplo, em aulas gravadas que podem ser acessadas a qualquer momento).

Além de ser um espaço de colaboração, interação e construção coletiva de conhecimentos, a plataforma armazena e disponibiliza arquivos e materiais em diferentes formatos. Assim, a plataforma EaD contém diversas funcionalidades para atender às exigências do Programa, permitindo a reprodução de vídeos e áudio, aulas *online* (*webinar*) e atividades de apoio. Como complemento às aulas, serão disponibilizados materiais como textos e artigos técnicos, além das apresentações em *Power Point* e demais materiais de apoio.

A elaboração dos materiais a serem utilizados serão de responsabilidade da FESPSP, que irá

definir o plano de aulas, recursos audiovisuais, apostilas, exercícios, e demais recursos técnicos necessários, durante o início desta etapa. Os materiais elaborados serão apresentados, avaliados e discutidos junto à AGERSA, para a realização de revisões, caso necessário.

O Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos (formato EaD) terá duração de 40 horas, abordando, minimamente, o conteúdo do Quadro 2 a seguir apresentado:

Quadro 2 – Conteúdo mínimo do Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos.

Aspectos Legais da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> • Marco Regulatório (Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010 e suas atualizações); • Concessões e Parcerias Público-Privadas no setor de resíduos sólidos; • Cobrança pelo manejo de resíduos sólidos; • Papel legal da AGERSA na regulação da prestação dos serviços.
Aspectos Técnicos da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> • Características das etapas da prestação dos serviços; • Normas de referência da ANA associadas aos aspectos técnicos da prestação dos serviços; • Plano operacional do titular, e manual de prestação do serviço e de atendimento do usuário do prestador de serviços; • Indicadores da prestação dos serviços.
Fiscalização e Regulação da Prestação dos Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização do Regulador x Fiscalização do Titular dos serviços; • Fiscalização direta e indireta; • Aplicação de penalidades; • Regulação econômica; • Estudos de caso.
Gestão Consorciada e Municipal do Manejo de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão contratual por parte do titular dos serviços; • Administrando um consórcio público; • Papel do Consórcio x Papel do Município em uma concessão; • Estudos de caso.

A parte presencial do Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos será realizada após o término das aulas *EaD*, por meio de oficinas realizadas preferencialmente em Salvador e outras três localidades se for o caso, com as Regiões de Desenvolvimento Sustentável (RDS), totalizando 26 (vinte e seis) oficinas presenciais, com duração de 8 horas

cada.

Nestas oficinas, serão abordadas e detalhadas as aplicações práticas do conteúdo apresentado no módulo EaD, considerando as particularidades observadas nos Consórcios e Municípios de cada região. No que se refere a estrutura física (local e equipamentos) para realização das oficinas, estas devem contar com a cooperação da AGERSA ou instância por ela indicada. Havendo ônus ou dispêndio, estas ficarão a cargo da FESPSP.

Assim, para a realização desta etapa estão previstas, no mínimo, as seguintes atividades:

- Elaboração do Programa de Capacitação em Gestão e Manejo de Resíduos, de seu conteúdo, públicos-alvo, prazos para concepção e realização da parte EaD, metodologia, datas e locais para realização das oficinas presenciais;
- Discussão com equipe AGERSA para aprovação do Programa;
- Preparação dos materiais a serem utilizados na capacitação;
- Discussão com equipe AGERSA para aprovação dos materiais;
- Preparação da infraestrutura e providências necessárias para realização das oficinas;
- Disponibilização do material da capacitação e das listas de presença;
- Realização do Programa (parte EaD);
- Realização das oficinas presenciais.

Uma vez finalizadas e validadas as atividades de desenvolvimento, conteúdo programático e disponibilização do acesso ao Treinamento EaD, a FESPSP enviará o Relatório do Produto 7 – Versão 1.

Após a realização das 26 oficinas com as 26 Regiões, em Salvador, contendo os registros das atividades realizadas, a FESPSP enviará a Versão 2 do Relatório do Produto 7.

3.8. ETAPA 8 – ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Na oitava e última etapa deste projeto, mas não menos importante que as demais, será elaborado o planejamento estratégico de comunicação, parte essencial para otimizar os objetivos institucionais da AGERSA e identificar a melhor forma de atingi-los. O detalhamento da etapa e do produto será apresentado a seguir.

3.8.1. PRODUTO 8 – Plano de Comunicação e Sensibilização

A elaboração do Plano de Comunicação Social e Sensibilização (PCSS) faz-se indispensável para apoiar a AGERSA nas atividades de estruturação da regulação dos serviços de serviço público de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos (SMRSU), conforme definido na Lei Federal nº 14.026/2020. O PCSS estabelece, padroniza, orienta e direciona as ações de comunicação da AGERSA perante ao público-alvo do estudo. A criação de identidade visual específica para os estudos e alinhada ao padrão comunicacional da AGERSA, visa estabelecer elementos gráficos e textuais de reconhecimento das ações previstas no estudo e assim facilitar a mobilização da atenção do público-alvo, uma vez que, ao longo das etapas do projeto, estão previstas atividades para diversos atores tais como, servidores de técnicos ligados aos SLU e SMRSU dos municípios e consórcio públicos, funcionários e representantes dos prestadores de serviços, autoridades interessadas e a sociedade civil organizada. Nesse sentido, estabelecer a padronização de forma, conteúdo e tom das ações de comunicação para os diferentes segmentos do público-alvo, além de facilitar o reconhecimento do estudo, colabora com a circulação de informação segmentada de acordo com atividades previstas.

Deve-se então considerar a complexidade das atividades da regulação e fiscalização dos SLU e do SMRSU e que o processo de estruturação e interlocução com o público vai gerar dúvidas e questionamentos. Neste sentido, o PCSS vai desenvolver canais de informação para que o público-alvo possa encaminhar suas preocupações e dúvidas, bem como acessar os documentos e apresentações resultantes da conclusão dos objetivos deste projeto.

Os objetivos gerais da comunicação consistem em auxiliar a AGERSA na estruturação para atuar na regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A partir de uma linguagem clara e objetiva, para que os atores envolvidos estejam cientes de todos os aspectos pertinentes dos estudos e pesquisas no que diz respeito ao atendimento das obrigações do novo marco regulatório do setor de saneamento básico (Lei Federal no 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal no 14.026/2020), especificamente à regulação da prestação dos serviços em tela.

As atividades previstas para elaboração e execução do PCSS são:

- Planejamento e execução das ações de comunicação alinhadas e em conformidade com as normas comunicacionais da AGERSA;
- Criação da identidade visual do projeto;
- Desenvolvimento e gestão da base de contato das partes interessadas e mobilizadas ao longo do projeto;

- Elaboração e produção das peças de comunicação, os materiais de apoio com foco nos consórcios de resíduos e seus respectivos municípios;
- Infográfico com a síntese da forma de delegação da prestação dos serviços à AGERSA;
- Estabelecimento e monitoramento de canais de comunicação com o público-alvo considerando canal de comunicação e dúvidas no aplicativo WhastApp e desenvolvimento de site-repositório com os produtos e atividades;
- Elaboração de material de suporte comunicacional com ênfase na importância: da coleta e do manejo dos resíduos sólidos e os benefícios para a saúde e meio ambiente; da importância da separação dos resíduos comum e reciclável; da prestação dos serviços e suas formas de pagamento; dos direitos e deveres dos cidadãos; e da atuação da AGERSA;
- Apoio a organização dos workshops previstos na consolidação dos produtos;
- Organização de 26 (vinte e seis) oficinas presenciais, em Salvador, com as Regiões de Desenvolvimento Sustentável do Estado da Bahia.

Por fim, considerando o conjunto de atividades de todos os produtos e a reconhecida necessidade de envolvimento das partes interessadas desde o Produto 1B, a FESPSP recomenda que a Versão 1 do Produto 8, seja desenvolvida nos primeiros meses do contrato de modo a otimizar os esforços de comunicação necessários para o engajamento das partes interessadas para a participação nos *workshops* e oficinas previstas durante o projeto. A Versão 2 do Relatório do Produto 8 permanece inalterada.

4. RELAÇÃO DE ETAPAS E PRODUTOS

O presente projeto compreende a elaboração de 10 produtos conforme se apresenta no Quadro

3

Quadro 3 – Relação de etapas, produtos e versões a serem elaboradas no âmbito do projeto.

Etapa 1 - PLANEJAMENTO	
PRODUTO 1.a – Relatório do Plano de Trabalho	Versão 1
PRODUTO 1.b – Relatório de apoio à elaboração de contratos de delegação da regulação de SMRSU	Versão 1
Etapa 2 - METODOLOGIA TARIFÁRIA PARA ATENDIMENTO À NORMA DE REFERÊNCIA Nº 1 DA ANA	
PRODUTO 2 – Relatório da Etapa 2	Versão 1
	Versão 2
Etapa 3 - REGULAMENTAÇÃO DA NORMA DE REFERÊNCIA Nº 7 DA ANA, ACERCA DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PRODUTO 3 – Relatório da Etapa 3	Versão 1
	Versão 2
Etapa 4 - BASE DE INDICADORES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS	
PRODUTO 4 – Relatório da Etapa 4	Versão 1
	Versão 2
Etapa 5 - PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
PRODUTO 5 – Relatório da Etapa 5	Versão 1
	Versão 2
Etapa 6 - DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA REGULAÇÃO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS CONSÓRCIOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PRODUTO 6.a – Relatório da Etapa 6.a	Versão 1
	Versão 2
PRODUTO 6.b – Relatório da Etapa 6.b	Versão 1
Etapa 7 - ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OS CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS	
PRODUTO 7 – Relatório da Etapa 7	Versão 1
	Versão 2
Etapa 8 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	
Produto 8 – Plano de Comunicação	Versão 1
	Versão 2

5. GERENCIAMENTO

5.1. RELATÓRIOS E MEDIÇÃO

A FESPSP enviará à AGERSA os Relatórios Mensais para acompanhamento do Plano de Trabalho, registro de atividades e reuniões para que a AGERSA acompanhe o desenvolvimento do projeto.

Conforme estabelecido neste Plano de Trabalho e, em conformidade com o Contrato, os produtos, quando finalizados, serão enviados em relatório específico ou anexo ao Relatório Mensal com o respectivo faturamento.

5.2. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A execução eficiente do projeto exige um modelo estruturado de comunicação e acompanhamento entre as partes. A interação eficaz entre Contratada e Contratante é fundamental para assegurar o cumprimento do cronograma, a qualidade das entregas e a resolução ágil de desafios. Nesse sentido, são apresentadas as diretrizes a serem adotadas para uma efetiva comunicação e monitoramento das ações ao longo da execução do contrato.

A comunicação entre a FESPSP e a AGERSA deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Para propiciar o acompanhamento do projeto pela AGERSA das atividades desenvolvidas pela FESPSP, deverão ser realizadas reuniões virtuais quinzenais. Cada reunião deve seguir uma pauta pré-definida, contemplando:

- atualização sobre o progresso do projeto em relação ao cronograma;
- discussão de problemas identificados e soluções propostas;
- nivelamento dos entendimentos; e
- planejamento das próximas etapas.

Havendo necessidade, outros temas de discussão poderão ser indicados pelas partes e incluídos, antecipadamente, na pauta.

Havendo necessidade e concordância das partes, poderão ser realizadas reuniões com período menor que os quinze dias estabelecidos *a priori*.

Será elaborada, pela FESPSP, memória de todas as reuniões com registro dos principais pontos tratados, responsabilidades atribuídas e encaminhamentos.

Para os casos de comunicação ágil e rápida resolução de dúvidas, o contato poderá ocorrer por telefone ou aplicativo de mensagens.

Essa abordagem garante transparência, alinhamento contínuo e entrega de resultados de qualidade ao longo do Contrato.

Cada entrega de produto será submetida à avaliação da equipe da AGERSA, que verificará sua conformidade com o Contrato, Termo de Referência, Plano de Trabalho e os padrões de qualidade estabelecidos. Caso ajustes sejam necessários, a AGERSA deverá enviar formalmente à FESPSP os registros das alterações solicitadas.

5.3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES - RACI

A matriz RACI é uma ferramenta de gerenciamento de projetos utilizada para esclarecer as funções e responsabilidades em diferentes tarefas, processos e entregas dentro de uma organização ou projeto. A matriz RACI facilita esse alinhamento ao:

- Assegurar que todas as partes interessadas estejam cientes de suas funções e responsabilidades específicas, reduzindo conflitos e sobreposições de tarefas;
- Promover a colaboração entre diferentes disciplinas e setores, essencial para abordar a complexidade dos projetos de saneamento;
- Garantir que as decisões críticas sejam tomadas de forma tempestiva e informada, o que é crucial para manter o projeto dentro do cronograma e do orçamento.

Esta metodologia deve contribuir com o projeto proporcionando:

- Clareza das Responsabilidades;
- Melhoria da Comunicação;
- Eficiência na Tomada de Decisão;
- Engajamento da Equipe.

Portanto, a utilização da matriz RACI neste projeto não apenas otimiza o gerenciamento das atividades, mas também contribui para a realização dos objetivos de forma eficaz e eficiente. A seguir são apresentados os componentes da Matriz RACI:

- a) Responsável (R): são as pessoas ou equipes que efetivamente executam a tarefa. Cada tarefa deve ter pelo menos um responsável.
- b) Aprovador (A): é a pessoa (ou grupo) que toma as decisões finais e aprova a conclusão

da tarefa.

- c) Consultado (C): inclui aqueles que têm informações ou conhecimento especializado necessário para completar a tarefa. Eles são consultados antes de uma decisão ou ação.
- d) Informado (I): são as pessoas que precisam ser informadas sobre o progresso ou conclusão da tarefa. Eles não estão diretamente envolvidos na execução, mas precisam estar cientes do desenvolvimento

O Quadro 4 apresenta a Matriz RACI desenhada para a elaboração dos produtos que compõem o projeto.

Quadro 4 – Matriz RACI para os produtos a serem elaborados.

PRODUTOS	FESPSP	AGERSA	CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS	PRESTADORES DE SERVIÇO
Produto 1.a - Elaboração do plano de trabalho geral	R	A	I	I
Produto 1.b - Elaboração de modelo de contratos de delegação da regulação de RSU	R	A	C	I
Produto 2 - Elaboração de metodologia tarifária para atendimento à Norma de Referência nº 1 da ANA	R	A	C	C
Produto 3 - Elaboração de minuta da norma de referência das condições gerais de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R	A	C	C
Produto 4 - Proposição de indicadores para regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R	A	C	C

PRODUTOS	FESPSP	AGERSA	CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS	PRESTADORES DE SERVIÇO
Produto 5 - Elaboração de manual de fiscalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos	R	A	C	C
Produto 6. a - Definição de estrutura técnico-operacional para regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dos consórcios de gestão integrada de resíduos sólidos	R	A	I	I
Produto 6.b - Adequação do sistema SONAR, utilizado pela AGERSA no processo de regulação dos serviços de água e esgoto, à regulação dos serviços de resíduos sólidos	R	A	I	I
Produto 7 - Elaboração e realização de treinamento para os consórcios e municípios	R	A	C/I	C/I
Produto 8 - Elaboração de plano de comunicação e sensibilização	R	A	C	I

Legenda: R = Responsável; A = Aprovador; C = Consultado; I = Informado.

O Quadro 5 apresenta a Matriz RACI referente às principais atividades que serão realizadas ao longo da execução do projeto.

Quadro 5 – Matriz RACI para as principais atividades a serem executadas.

ATIVIDADES	FESPSP	AGERSA	CONSÓRCIOS E MUNICÍPIOS	PRESTADORES DE SERVIÇO
Disponibilização de informações técnicas e regulamentares	I/C	R	C	C
Realização de reuniões de acompanhamento do projeto	R	R/C	I	I
Realização de Workshops	R	A	I	I
Implementação do Programa de Capacitação	R	A	C/I	C/I
Revisão e ajuste do plano de trabalho	R	A	C/I	C/I

Legenda: R = Responsável; A = Aprovador; C = Consultado; I = Informado.

Conforme observado no Quadro anterior, a AGERSA figura como aprovadora em boa parte das atividades. Nesse sentido, serão aprovadores serão o gestor e o fiscal do contrato.

5.4. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de risco é uma ferramenta vital no gerenciamento de projetos, usada para identificar, avaliar e priorizar riscos com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial que esses riscos podem ter no sucesso do projeto. Ao aplicar uma matriz de risco em um plano de saneamento, é possível não apenas prever possíveis desafios e obstáculos, mas também desenvolver estratégias proativas para mitigá-los ou eliminá-los.

Neste sentido, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho que orientará a elaboração dos produtos foram considerados riscos para as atividades das 8 Etapas previstas, bem como respectivas ações mitigadoras.

Importância da Matriz de Risco no Planejamento Estratégico:

- a. Priorização de Riscos: a matriz de risco ajuda na identificação e priorização dos riscos, permitindo que a equipe de projeto concentre seus esforços e recursos nos riscos que apresentam a maior probabilidade de ocorrência e/ou o maior impacto no projeto;
- b. Tomada de Decisão Informada: ao visualizar os riscos de forma clara, os

gestores podem tomar decisões mais informadas sobre onde alocar recursos para mitigação de riscos, melhorando a eficiência geral do projeto;

- c. Melhoria da Comunicação: a matriz oferece uma linguagem comum para discussão de riscos entre as partes interessadas, facilitando a comunicação e o entendimento mútuo dos desafios potenciais do projeto;
- d. Planejamento de Contingências: a identificação e priorização de riscos permitem o desenvolvimento de planos de contingência eficazes, garantindo que a equipe esteja preparada para lidar com problemas à medida que surgem.

O método de gerenciamento aplicado permitirá:

- a. Antecipação de Desafios: identificar riscos potenciais, como atrasos nas aprovações regulatórias, aumento dos custos de construção ou problemas ambientais, antes que se tornem obstáculos intransponíveis;
- b. Alocação Eficiente de Recursos: priorizar riscos permite alocar recursos (tempo, dinheiro, mão de obra) de forma mais eficiente, focando nas áreas que apresentam maior risco para o sucesso do projeto;
- c. Engajamento das Partes Interessadas: comunicar os riscos identificados e as estratégias de mitigação para todas as partes interessadas, incluindo investidores, autoridades locais e a comunidade, aumenta a transparência e constrói confiança;
- d. Resiliência do Projeto: desenvolver e implementar estratégias de mitigação de riscos aumenta a resiliência do projeto, reduzindo a probabilidade de falhas.

A Matriz de Risco apresentada no Quadro 6 é uma representação inicial e poderá ser expandida e ajustada conforme necessidade para cobrir as especificidades do projeto e as particularidades dos serviços estudados.

Quadro 6 – Matriz de Risco.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
Baixo engajamento das partes interessadas (municípios, consórcios e prestadores)	Alta	Médio	Alto	Disponibilizar canal de informações e dúvidas com adoção de ações de comunicação regulares sobre o andamento do projeto.
Falhas na comunicação entre as partes interessadas	Média	Médio	Médio	Desenvolver um plano de comunicação claro e estabelecer canais de feedback.
Atraso no fornecimento de informações e documentos solicitados	Alta	Alto	Alto	Nomear um ponto focal responsável por acompanhar o cumprimento de prazos, lembrando os responsáveis com antecedência sobre as entregas de documentos e informações pendentes.
Resistências em relação à proposição e implementação de instrumentos de cobrança para os serviços de manejo de resíduos, em observância à legislação vigente	Alta	Alto	Alto	Envolver as partes interessadas desde o início. Fornecer aos atores informações que expliquem os benefícios e a necessidade da cobrança, destacando os impactos positivos no serviço prestado, como melhoria na qualidade e sustentabilidade do sistema.
Mudanças nas normas legais durante o projeto.	Baixa	Alto	Médio	Manter acompanhamento jurídico contínuo e adaptar planos conforme necessário.
Desalinhamento entre cronograma planejado e execução.	Média	Alto	Alto	Monitorar progresso regularmente e ajustar cronograma conforme necessário.

Compreende-se, sobre o cabeçalho da matriz de risco, o que segue:

- Probabilidade: avaliação da chance de o risco ocorrer (Baixa, Média, Alta);
- Impacto: avaliação da gravidade do risco caso ele ocorra (Baixo, Médio, Alto);
- Nível de Risco: combinação de probabilidade e impacto para determinar a criticidade (Baixo, Médio, Alto, Crítico);
- Estratégia de Mitigação: ações planejadas para reduzir a probabilidade ou impacto do risco.



5.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS E PRODUTOS

Etapa / Produto / Versão		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
		1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
Etapa 1																			
PRODUTO 1.a – Relatório do Plano de Trabalho	Versão 1																		
PRODUTO 1.b – Relatório Produto 1b	Versão 1																		
Etapa 2																			
PRODUTO 2 – Relatório da Etapa 2	Versão 1																		
	Versão 2																		
Etapa 3																			
PRODUTO 3 – Relatório da Etapa 3	Versão 1																		
	Versão 2																		
Etapa 4																			
PRODUTO 4 – Relatório da Etapa 4	Versão 1																		
	Versão 2																		
Etapa 5																			
PRODUTO 5 – Relatório da Etapa 5	Versão 1																		
	Versão 2																		
Etapa 6																			
PRODUTO 6.a – Relatório da Etapa 6.a	Versão 1																		
	Versão 2																		
PRODUTO 6.b – Relatório da Etapa 6.b	Versão 1																		
Etapa 7																			
PRODUTO 7 – Relatório da Etapa 7	Versão 1																		
	Versão 2																		
Etapa 8																			
Produto 8 – Plano de Comunicação	Versão 1																		
	Versão 2																		



5.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa / Produto / Versão	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
Etapa 1																		
PRODUTO 1.a – Relatório do Plano de Trabalho	R\$ 392.000,00																	
PRODUTO 1.b – Relatório Produto 1b	R\$ 560.000,00																	
Etapa 2																		
PRODUTO 2 – Relatório da Etapa 2	R\$ 896.000,00																	
	R\$ 112.000,00																	
Etapa 3																		
PRODUTO 3 – Relatório da Etapa 3	R\$ 672.000,00																	
	R\$ 112.000,00																	
Etapa 4																		
PRODUTO 4 – Relatório da Etapa 4	R\$ 224.000,00																	
	R\$ 56.000,00																	
Etapa 5																		
PRODUTO 5 – Relatório da Etapa 5	R\$ 448.000,00																	
	R\$ 112.000,00																	
Etapa 6																		
PRODUTO 6.a – Relatório da Etapa 6.a	R\$ 504.000,00																	
	R\$ 112.000,00																	
PRODUTO 6.b – Relatório da Etapa 6.b	R\$ 504.000,00																	
Etapa 7																		
PRODUTO 7 – Relatório da Etapa 7	R\$ 336.000,00																	
	R\$ 280.000,00																	
Etapa 8																		
Produto 8 – Plano de Comunicação	R\$ 112.000,00																	
	R\$ 168.000,00																	
Total mês	R\$ 392.000,00		R\$ 672.000,00		R\$ 2.240.000,00		R\$ 392.000,00				R\$ 504.000,00		R\$ 616.000,00		R\$ 336.000,00		R\$ 448.000,00	

5.7. EQUIPE CHAVE

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a FESPSP contará com a seguinte equipe chave.

Quadro 7 – Equipe-Chave da FESPSP

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	MINI CURRÍCULO
Elcires Pimenta	Coordenador Geral	<p>Profissional graduado em Tecnologia de Processos de Produção e Especialista em Meio Ambiente e Sociedade, com diversas outras especializações na área de meio ambiente, saneamento e parceria público-privada, e com anos de experiência em projetos na área de políticas públicas e de gestão de resíduos e saneamento. Coordenador de projetos da FESPSP, tem ampla experiência na área de Engenharia de Produção, com ênfase em Gestão Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas de saneamento, plano municipais e regionais de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos urbanos, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, estudos viabilidade técnico e econômica (evte) para parcerias público privadas, governança e gestão de bacias hidrográficas, estruturação e implantação e gestão da qualidade em serviços de saneamento.</p>
Danilo Sertorio	Coordenador de Mobilização	<p>Sociólogo, especialista em Comunicação e Marketing e Gestão Pública, Mestrando em Gestão de Políticas Públicas (EACH-USP). Atuação em projetos e estudos políticas públicas, com experiência nos setores de saneamento básico, concessões públicas, desenvolvimento urbano e habitacional, planejamento e desenvolvimento institucional. Desempenha atividades de coordenação de projetos, socioeconomia, comunicação e mobilização social na FESPSP. É especialista em análise de dados socioeconômicos quantitativos e qualitativos; interlocução e comunicação; monitoramento de políticas públicas, elaboração de indicadores, gerenciamento de projetos e contratos.</p>
Rui Cunha Marques	Coordenador Econômico-Financeiro	<p>B.Sc, M.Sc, Ph.D, Pós-doc, Catedrático, possui experiência em diversas áreas de conhecimento (engenharia, saneamento básico, economia e regulação e direito público). Tem larga experiência letiva e de consultoria na área de saneamento básico, incluindo o manejo de resíduos sólidos. É autor de mais de 500 artigos técnico-científicos, 13 livros sobre regulação e contratos, oito deles relacionados com saneamento básico. Tem desempenhado várias posições de consultor junto de entidades</p>

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	MINI CURRÍCULO
		públicas e privadas em mais de 50 países, nas áreas da governança e desenvolvimento institucional, regulação dos serviços de saneamento, contratos e PPP, tarifas e viabilidade técnica, econômica e financeira em serviços de saneamento básico, incluindo o manejo de resíduos sólidos.
Alceu de Castro Galvão Júnior	Coordenador Técnico	Engenheiro Civil. Mestre em Hidráulica e Saneamento e Doutor em Saúde Pública. Ganhador do Prêmio Jabuti 2012 (3º lugar na categoria ciências exatas). Autor e editor de livros sobre planejamento e regulação do setor de saneamento básico. Professor do MBA de saneamento ambiental da FESPSP. Apresenta mais de 20 anos de experiência em regulação, fiscalização e normatização da prestação dos serviços de saneamento básico. Coordenou diversos planos de saneamento e de resíduos sólidos, além de vários projetos sobre regulação no país.
Luciana Barreira	Coordenadora de Capacitação	Bióloga e Mestre em Energia na Agricultura pela UNESP e Doutora em Saúde Pública pela USP. Professora, Pesquisadora e Coordenadora Técnica de projetos na área de saneamento, saúde ambiental e gestão de resíduos sólidos da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). Coordenadora Técnica do Núcleo de Capacitação Profissional da FESPSP.

6. NOTAS FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS

Este relatório marca a conclusão do primeiro produto da primeira etapa do projeto de apoio à AGERSA para o desenvolvimento do modelo de regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. Este documento corresponde ao Produto 1a - Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Para o sucesso de um projeto, é necessário à sua preparação prévia cuidadosa. Este foi o objetivo inicial desta primeira etapa definindo em detalhes o escopo dos produtos, os meios para sua realização, os prazos para entrega dos produtos ao longo das diferentes fases de execução e os especialistas responsáveis pela realização dos trabalhos.

O presente documento foi organizado em quatro capítulos principais, nos quais foram incluídas todas as informações pertinentes e necessárias à conclusão desta fase de planejamento, a primeira dentre as oito que compõem o projeto.

Neste documento, foram definidas a estrutura metodológica, o esboço da abordagem a ser adotada e a identificação e o alinhamento dos objetivos e das atividades. Também foram estabelecidos os princípios de gerenciamento do projeto e definidos os pontos de contato entre a FESPSP e a AGERSA, como forma de tornar a comunicação o mais eficiente e eficaz possível. O Plano de Trabalho incluiu, ainda, o agendamento de reuniões recorrentes como um componente fundamental para o desenvolvimento do mesmo.

De acordo com este Plano de Trabalho, a etapa de planejamento será finalizada com o próximo produto que será elaborado com o objetivo de apoiar a AGERSA na elaboração de instrumentos de delegação da concessão da regulação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Assim, o planejamento das atividades deste projeto será concluído, preparando a agência e os seus interlocutores principais para participar das discussões que se seguirão nas próximas etapas.